

**PLANO DE ESTRUTURAÇÃO URBANA
DA CIDADE DE ITAITINGA**

**FORTALEZA
DEZEMBRO DE 2001**

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

EQUIPE TÉCNICA DO CONSÓRCIO GAUSISMETGAIA

EQUIPE DE COORDENADORES

Antônio Luciano de Lima Guimarães – Arquiteto e Urbanista (Coordenação Geral)

Joaquim Cartaxo Filho – Arquiteto e Urbanista

Roberto Smith – Economista

EQUIPE TÉCNICA

Ana Paula Matos Santos Lima - Arquiteta Urbanista

José Firmiano de Souza Filho – Engenheiro de Tráfego

Maria das Candeias Carlos Dias – Economista

Shirley Carvalho Dantas - Arquiteta e Urbanista

Renata Parente de Paula Pessoa – Estagiária de Arquitetura

Marise Tissyana Carneiro Parente - Estagiária de Arquitetura

Marcos Roberto Rodrigues da Silva – Técnico em Edificações - CEFET

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1. ASPECTOS CONCEITUAIS E METODOLÓGICOS	7
2. DIAGNÓSTICO	10
2.3. A problemática físico-territorial urbana de Itaitinga	17
2.3.1. Ocupação e uso do solo urbano	17
2.3.1.1 <i>Configuração da Cidade de Itaitinga</i>	17
2.3.1.2 <i>Configuração dos outros núcleos urbanos</i>	20
2.3.2. Circulação Urbana	22
2.3.3. Serviços de saneamento básico	23
2.3.4. Equipamentos	24
2.4. Aspectos institucionais.....	25
2.4.1. Legislação e interesse para o planejamento urbano	25
3.0 OBJETIVOS E DIRETRIZES	27
3.1. Objetivos.....	27
3.2. Diretrizes.....	27
4. PROPOSTAS PARA ESTRUTURAÇÃO URBANA.....	31
4.1. Quanto à definição das áreas urbanas e de crescimento urbano	32
4.2.1 Zoneamento de uso do solo.....	35
4.2.2. Uso do solo e atividades do meio urbano	38
4.2.3 Parcelamento do solo	42
4.2.4. Projetos especiais de impacto urbano	43
4.3 Quanto ao sistema viário	44
4.3.1. Conceitos Básicos.....	44
4.3.2. Diretrizes Gerais.....	44
4.3.3. Proposta (mapa 13/15)	45
4.4 Quanto ao saneamento básico.....	50
4.4.1 Abastecimento d'água.....	50
4.4.2. Esgotamento sanitário	50
4.4.3. Limpeza urbana.....	50
4.5 Projetos Estruturantes	51
4.5.1. Requalificação Urbanística do Centro da Sede Municipal (mapa 15/15).	51
4.5.2. Estruturação dos Núcleos Urbanos Pedra, Jaboti e Mangabeira.....	51
4.5.3. Intervenção nas Áreas Críticas	51
4.5.4. Implantação do Programa de Controle das Pedreiras.....	52
4.5.5. Implantação da Via Paisagística e do Parque Ecológico Circuito das Águas	52

APRESENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO

O presente *Plano de Estruturação Urbana (PEU) de Itaitinga* constitui o terceiro produto do *Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU)* do Município, conforme definido no Termo de Referência constante da Carta Convite 002 / 97 / PROURB-CE / Prefeitura Municipal de Itaitinga/Ce. Subsidiado a partir de informações coletadas nas duas primeiras etapas do trabalho – correspondentes à preparação do *Relatório de Caracterização* e do *Plano Estratégico* – e novos levantamentos de campo, o PEU fundamenta-se tanto em uma análise técnica da realidade do Município, inserida no contexto regional, como na identificação de visões e interesses dos diversos protagonistas do desenvolvimento municipal, assim entendidos não só os dirigentes municipais, como os representantes dos segmentos sociais mais relevantes, tal como definido no *Plano Estratégico*.

O primeiro capítulo expõe as bases conceituais e metodológicas do presente trabalho. Em seguida, no segundo capítulo, é apresentado o diagnóstico da realidade municipal, no que diz respeito aos aspectos mais relevantes para o planejamento físico-ambiental: a ocupação do espaço municipal, o incremento demográfico e o crescimento econômico; as características e as tendências de expansão urbanas; os padrões existentes de uso do solo; as características da circulação urbana; a situação dos equipamentos urbanos e comunitários; e a estrutura dos núcleos urbanos.

A definição dos objetivos e das diretrizes é feita no terceiro capítulo, ao qual se segue o capítulo quatro que trata das propostas de intervenção identificadas ao longo da análise dos dados coletados na Caracterização e durante o Planejamento Estratégico, inclusive aquelas sugeridas nas “oficinas” de planejamento.

Espera-se que o presente Plano de Estruturação Urbana, juntamente com o Plano Estratégico, forneçam subsídios para instrumentalizar a Administração Municipal para negociar prioridades e recursos junto aos governos federal e estadual, para atrair investimentos privados capazes de fortalecer estrategicamente a economia do município, bem como para a contratação direta de projetos que interessem ao desenvolvimento do Município.

1.ASPECTOS CONCEITUAIS E METODOLÓGICOS

1. ASPECTOS CONCEITUAIS E METODOLÓGICOS

A urbanização é um processo que abrange as relações cidade-campo e a organização social da vida urbana, baseada na interdependência entre condições de vida da população, meio ambiente e atividades econômicas. Neste sentido, crescimento econômico e expansão urbana só produzirão efeitos benéficos quando compatíveis com o desenvolvimento sustentável, que implica conciliar a utilização dos recursos naturais com a proteção do meio ambiente, distribuir de forma mais eqüitativa os benefícios sociais e econômicos do crescimento, valorizar a cultura como instrumento de identidade e envolver a sociedade como responsável pelo seu destino.

Nessa perspectiva, o desenvolvimento constitui-se num conjunto de transformações voltadas para melhoria da qualidade de vida da população como um todo, que só ocorrem a partir da avaliação de vocações e de potencialidades, da identificação de fatores restritivos e da mobilização de forças políticas, incluindo os agentes do Estado (poder político), do mercado (poder econômico) e da sociedade civil (poder social). Por qualidade de vida entende-se, essencialmente, melhores condições de emprego, renda, saúde, educação, transporte, lazer e habitação. Portanto, o desenvolvimento urbano sustentável deve pressupor a compreensão e o equacionamento dos processos de produção do espaço urbano, cuja complexidade varia de cidade para cidade.

O Plano de Estruturação Urbana (PEU) de Itaitinga orienta-se pelos conceitos acima expostos, visando, portanto, equacionar e ordenar a produção do espaço urbano, melhorar a qualidade de vida, reduzir os custos da urbanização, notadamente quanto à adequada distribuição de bens, equipamentos e serviços públicos, favorecer uma maior eficácia dos investimentos privados - pela sua adequada localização no meio urbano - e racionalizar o processo de transformação de áreas rurais em urbanas.

Em consonância com a metodologia apresentada na Proposta Técnica do Consórcio GAUSISMETGAIA, as fases de elaboração do PEU foram desenvolvidas de forma articulada aos demais trabalhos que integram o *Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Itaitinga*. Assim, o diagnóstico da realidade municipal foi elaborado, em sua maior parte, na primeira etapa de preparação do PDDU, da qual resultou o seu primeiro produto (*Relatório de Caracterização*). Para tanto, a pesquisa para a identificação da problemática socio-econômica, ambiental, cultural e institucional foi complementada por um minucioso levantamento dos padrões de uso e ocupação do solo, cujos resultados são apresentados no texto, nos mapas e nos quadros de caracterização das áreas urbanas, em geral e, especificamente, dos bairros que integram a cidade de Itaitinga.

Vale salientar que, tanto a identificação dos problemas municipais em sua dimensão físico-ambiental, como o detalhamento das propostas de estruturação urbana tiveram limitações da base

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

cartográfica fornecida pela SDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, conforme item do Termo de Referência do PDDU (Anexo III da Carta Convite N° 002/97/PROURB-CE/PMI/CE). Assim, face a inexistência de informações precisas sobre o relevo, as propostas para o sistema viário tiveram sua apresentação apenas de forma indicativa, no caso das áreas urbanas não ocupadas para as quais a planta disponível não apresentava curvas de nível. Pelo mesmo motivo, não foi possível realizar o estudo de determinação das bacias macrodrenantes, sub-bacias determinantes das micro-drenagens. Quanto aos núcleos urbanos dos demais distritos, a ausência de cartografia é total.

A segunda fase do PEU - definição de objetivos e diretrizes - pautou-se pelos estudos e discussões ocorridos durante a elaboração do Plano Estratégico, com destaque para as duas *Oficinas*, realizadas com o propósito de incrementar o envolvimento da Prefeitura Municipal e de criar oportunidades para a participação popular nos trabalhos de planejamento. Da mesma forma, foram incorporados ao presente documento, depois de revistos e complementados com base em estudos técnicos específicos ao planejamento urbano, projetos identificados no Plano Estratégico, considerados pertinentes ao desenvolvimento físico-ambiental do Município.

Ainda conforme a mesma opção metodológica, o PEU deverá subsidiar a elaboração do produto subsequente do PDDU, ou seja, a legislação urbanística. Assim, as propostas pertinentes ao planejamento e controle do uso e da ocupação do solo urbano e da organização da circulação urbana constituirão parâmetros para a definição do zoneamento e do sistema viário, bem como para o estabelecimento de normas para o parcelamento e normas edículas.

2. DIAGNÓSTICO

2. DIAGNÓSTICO

O município de Itaitinga, criado em 1992, pela lei estadual N° 11.927, localiza-se na porção nordeste do Estado (mapa 01/15), ocupando uma área de 154km² e sua sede dista 26km da cidade de Fortaleza. Limita-se ao norte com o Município de Fortaleza; ao sul com Guaiúba; a leste com os municípios de Eusébio, Aquiraz e Horizonte; e a oeste com Pacatuba e Guaiúba (Mapa 02/15).

A Sede Municipal está localizada nas coordenadas 3°58'10" (latitude) e 38°31'41" (longitude), a uma altitude de 67,0m. O acesso ao Município pode ser feito pela BR-116, ou pela CE-060 e estrada Itaitinga-Carapió, via Pacatuba.

O município de Itaitinga, do ponto de vista geomorfológico, compreende duas unidades: Maciços Residuais e Depressões Sertanejas. O território com 154km² é quase todo constituído por rochas do embasamento cristalino, com alguns trechos de aluvião ao longo do rio Pacoti.

2.1. Caminhos do desenvolvimento de Itaitinga

O município de Itaitinga, constituído dos distritos Sede e Gereraú (mapa 03/15), é considerado estratégico para o desenvolvimento sustentado do Estado, devido a sua localização na RMF com seu patrimônio ambiental, onde os corpos d'água e a Serra constituem componentes espaciais marcantes.

Uma das principais funções de Itaitinga na RMF é abastecer de água parte da Região Metropolitana de Fortaleza, uma vez que o complexo hídrico Pacoti-Riachão encontra-se em seu território, ocupando quase que totalmente a porção sul do Município (foto 01 e mapa 04/15).



FOTO 1 - AÇUDE PACOTI, UM DOS RESERVATÓRIOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE FORTALEZA.

Como caminhos que proporcionam acesso ao Município, destacam-se: a BR-116 - corredor industrial em estruturação, e a Rodovia Edson Queiroz - ligação com o município vizinho de Pacatuba e o Distrito Industrial de Maracanaú e a região do Maciço de Baturité, pela CE 060, ainda em condições precárias de circulação (mapa 05/15).

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

Atualmente, no Município ocorrem algumas alterações em sua estrutura urbana. A ocupação do seu território está se intensificando com a instalação de algumas atividades industriais, de comércio e de serviços, assim como com a implantação de novos loteamentos. Entretanto, o parcelamento do solo está ocorrendo sem um controle efetivo por parte dos órgãos públicos, principalmente no que diz respeito aos recursos hídricos e ao sistema viário. Isto ocorre de certa forma por falta de instrumentos legais, procedimentos mais precisos e equipe estruturada com conhecimentos técnicos.

Na busca por uma identidade espacial urbana, o Município deverá dar um novo direcionamento às suas vocações econômicas, conciliando as já existentes com as que estão surgindo de forma a estruturar o território dentro de um padrão aceitável de urbanização.

A produção agrícola de Itaitinga não é expressiva pois existe pouca disponibilidade de área para o cultivo. Isso acontece por dois motivos: o tipo de solo predominante no Município não é adequado ao desenvolvimento agropecuário e as terras férteis existentes, por estarem as margens do complexo Pacoti-Riachão, são áreas de preservação que garantem a proteção da qualidade da água. Por estas razões, predominam, então, as culturas de subsistência.

O setor secundário em Itaitinga vem apresentando importância cada vez maior na economia municipal, merecendo destaque a indústria extrativa mineral que além de ser uma vocação do Município pelo potencial de recursos disponíveis, conta também com uma via de escoamento para o produto (BR-116) e com um mercado consumidor certo, a indústria da construção civil de Fortaleza. Entretanto, é uma atividade que provoca sérios danos a natureza o que exige por parte do Poder Público, um rígido controle durante o seu período de atuação (fotos 2, 3 e 4).



FOTO 2 - INDÚSTRIA CERÂMICA E PEQUENO AGRUPAMENTO RESIDENCIAL NO CAMINHO PARA A ESCOLA AGRÍCOLA DO PIAMARTA



FOTO 3 - PEDREIRA LOCALIZADA NA SEDE

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA



FOTO 4 - DEVASTAÇÃO DO MEIO AMBIENTE PROVOCADA PELAS PEDREIRAS

Quanto ao setor terciário, merece destaque a atividade comercial que ocupa a primeira posição em arrecadação de ICMS no Município. Tanto este setor como o de serviços encontram-se concentrados na Sede Municipal, com o segundo apresentando pouco dinamismo e diversificação (fotos 5 e 6).



FOTO 5 - AV. CEL. VIRGÍLIO TÁVORA: PRESENÇA DO COMÉRCIO DE MAIOR PORTE



FOTO 6 - PEQUENO COMÉRCIO E SERVIÇOS NA RUA RODOLFO P. CAVALCANTE

Apesar do Município não estar incluído no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Turismo do Estado do Ceará, ele possui um potencial ainda inexplorado no setor. Essa situação pode alterar-se consideravelmente quando for implantado o Corredor Ecológico do Rio Pacoti, criado por decreto estadual. Essa área de proteção ambiental juntamente com a área de proteção do complexo Pacoti-Riachão possibilitará a exploração turística e uma ligação sertão-praia, já que este corredor passa também pelos municípios de Eusébio e Aquiraz. Entretanto, o Poder Municipal deverá realizar um rígido controle na zona pois esses recursos abastecem parte da RMF.

A distribuição de todas essas atividades no Município tem o sistema viário como indutor principalmente as suas estruturantes, a BR-116 e a Rodovia Edson Queiroz.

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

O alargamento da BR-116 fortalecerá a sua importância como corredor industrial e estabelecerá novos acessos para as sedes distritais do Município, criando uma nova identidade para as mesmas.

Na questão habitacional, Itaitinga apresenta um quadro bastante homogêneo principalmente no que diz respeito à tipologia. Com o desenvolvimento que o Município vem vivenciando, um novo controle na localização e construção das habitações faz-se necessário para que não se mantenham os conflitos que existem atualmente, principalmente o de segurança com relação a indústria extrativa.

2.2. Aspectos demográficos

O município de Itaitinga, integrante da Região Metropolitana de Fortaleza, tinha 25.886 habitantes em 1996 (dados da Contagem Populacional do IBGE de 1996). A população urbana, nesse mesmo ano, era de 22.747 habitantes, e a taxa de urbanização, que considera a relação entre a população urbana e a população total do Município, era de 87,87% (Tabela 2.1).

TABELA 2.1
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITINGA
POPULAÇÃO TOTAL E POR ÁREA URBANA E RURAL
1970 / 1996

DISCRIMINAÇÃO	1991 ⁽¹⁾		1996 ⁽²⁾	
	HAB.	%	HAB.	%
POPULAÇÃO TOTAL	22.775	100,0	25.886	100,0
POPULAÇÃO URBANA	19.772	86,81	22.747	87,87
POPULAÇÃO RURAL	3.003	13,19	3.139	12,13
DENSIDADE DEMOGRÁFICA ⁽³⁾	147,89	...	168,09	...
TAXA DE URBANIZAÇÃO	...	86,81	...	87,87

FONTE: IPLANCE - INFORMAÇÕES BÁSICAS MUNICIPAIS, 1992 / ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO CEARÁ

(1) NESTE PERÍODO O MUNICÍPIO AINDA ERA DISTRITO DE PACATUBA

(2) IBGE- CONTAGEM DA POPULAÇÃO, 1996

(3) HABITANTES POR Km²

O Município encontra-se subdividido em dois distritos: o distrito sede de Itaitinga, com uma área de 9.570 hectares e Gereraú, com 5.696 hectares, ambos relativamente equilibrados quanto à distribuição da população residente no espaço e quantidade de domicílios (Tabela 2.2). Com efeito, em 1996, 55,52% da população ocupava o distrito Sede e 44,48% ocupava Gereraú. O total de domicílios na Sede era de 3.098 e em Gereraú de 2.629. O distrito Sede possui oito setores censitários classificados como urbanos, pelo IBGE, localizados na parte central do Município, ocupando 2.300 hectares, correspondendo ao espaço mais adensado do território municipal, e apenas um setor rural. Este ocupa toda a porção sul do Município, e tem uma área de 7.270 hectares, e uma densidade populacional muito

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

baixa, inferior a 0,5 habitantes por ha. A população urbana no distrito Sede era de 13.203 habitantes, ou seja, 51% da população total, que ocupavam 2.851 domicílios, numa razão de 4,63 habitantes por domicílio, em 1996. A população rural da Sede era de 1.169 habitantes, correspondendo a 4,52% da população total, ocupando 247 domicílios numa razão de 4,73 habitantes por domicílio.

TABELA 2.2
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITINGA
DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO
1996

DISTRITOS	NÚMERO DE DOMICÍLIOS	POPULAÇÃO RESIDENTE		SETORES CENSITÁRIOS
		TOTAL	%	
ITAITINGA (SEDE)	3.098	14.372	55.52	LESTE - 08 urbanos e 01 rural
GERERAÚ	2.629	11.514	44.48	NORTE - 07 urbanos e 02 rurais
MUNICÍPIO DE ITAITINGA	5.727	25.886	100.00	... - 15 urbanos e 03 rurais

FONTE: IBGE - CONTAGEM POPULACIONAL, 1996

O distrito de Gereraú, por sua vez, possui sete setores censitários urbanos, localizados na porção norte do Município, ocupando 3.700 hectares, correspondendo a um espaço pouco adensado, entre um e três habitantes por km², e dois setores rurais, com densidades inferiores a um habitante por km². Estes dois setores rurais ocupam uma área de 1.996 hectares. A população urbana no distrito de Gereraú era de 9.544 habitantes, ou seja, 36,87% da população total, e ocupava 2.202 domicílios, numa razão de 4,33 habitantes por domicílio em 1996. A população rural de Gereraú era de 1.970 habitantes, correspondendo a 7,51% da população total, ocupando 427 domicílios, numa razão de 4,61 habitantes por domicílio (Tabela 2.3).

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

TABELA 2.3
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITINGA
NÚMERO DE HABITANTES POR DOMICÍLIO
1996

SEDE/DISTRITOS	HABITANTE/DOMICÍLIO		
	RURAL	URBANO	TOTAL
ITAITINGA (SEDE)	4.73	4.63	4.64
GERERAÚ	4.61	4.33	4.38
TOTAL MUNICÍPIO	4.66	4.50	4.52

FONTE: IBGE - CONTAGEM POPULACIONAL, 1996.

O estudo da evolução da população do município de Itaitinga, correspondente ao período que engloba desde a fase de sua criação em 1992, resultante do desmembramento de Pacatuba, até 1996, ano da Contagem da Populacional do IBGE. O Município enquadra-se na dinâmica de expansão demográfica da Região Metropolitana de Fortaleza, apresentando crescimento médio (2,59% a.a.) superior à média de crescimento do Estado do Ceará (1,34%a.a.). Evidencia um aporte de população emigrante de outras áreas, notadamente no sentido campo–cidade do interior do Estado, e provavelmente vem incorporando algum efeito de espraiamento populacional, a partir de Fortaleza, para a periferia da RMF, e que deve estar apresentando continuidade após a constatação dos números da Contagem Populacional de 1996.

O crescimento populacional de Itaitinga posiciona o Município em 15º lugar no ranking estadual dos municípios que apresentaram maiores taxas de crescimento demográfico, no período 1991/96, e é principalmente urbano (2,84%a.a.), sendo maior que a média estadual (2,52%a.a.). O crescimento da população rural é bastante modesto (0,89%a.a), mas se contrapõe ao crescimento negativo da população rural do Estado (-1,00%a.a.). O ganho populacional observado é o bastante para contrabalançar outro processo demográfico em marcha, que é o da *transição demográfica*, que afeta toda a demografia nacional e explica também a progressiva queda nas taxas de crescimento populacional do Estado do Ceará, a cada resultado censitário, e que projeta uma taxa de crescimento anual de apenas 1,1%, por volta do ano 2.010⁽¹⁾.

O efeito polarizador, exercido pela Região Metropolitana de Fortaleza, e o processo que se encontra em marcha envolvendo uma dinâmica de espraiamento, em direção a alguns municípios que a

⁽¹⁾ SMITH, Roberto. Demografia do Estado do Ceará – Estudo para a Missão do banco Mundial – SDU/PROURB, 1992.

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

integram, deverá garantir a continuidade do crescimento populacional a taxas mais elevadas que a média estadual.

As tendências demográficas verificadas no município de Itaitinga, dentro do quadro geral da Região Metropolitana de Fortaleza, devem ser incorporadas às projeções futuras, dentro de um horizonte convencionado como sendo o do ano 2.020. Constituem importante vetor estruturador do Planejamento Estratégico e Plano de Estruturação Urbana, na medida em que acarretam efeitos positivos e negativos que afetam os destinos da população, que deve ser sempre o foco das atenções do poder público.

A projeção da população municipal de Itaitinga foi realizada levando-se em consideração o referencial histórico de crescimento, o ritmo de urbanização como decorrência de fatores considerados previsíveis, e controlada pela projeção global de crescimento urbano para o Município, até o ano 2.020 (Tabela 2.4).

Foram consideradas as seguintes suposições subjacentes:

- consolidação de uma polarização urbana, estruturada a partir do vetor da BR 116;
- implementação das melhorias viárias de acesso à CE 060;
- continuidade da atratividade da função moradia vinculada ao eixo de atividades industriais da BR 116;
- manutenção da componente migratória, ocasionada pelo efeito espraiamento populacional e de atividades a partir de Fortaleza, e resultante do movimento do interior para a RMF

TABELA 2.4
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITINGA
POPULAÇÃO URBANA E RURAL PROJETADA
1.996 – 2.020

ANO	POPULAÇÃO PROJETADA		
	URBANA	RURAL	TOTAL
1996 ⁽¹⁾	22.747	3.139	25.886
2000	22.996	3.219	26.215
2005	26.559	3.356	29.915
2010	30.654	3.482	34.136
2015	35.377	3.576	38.953
2020	40.822	3.627	44.449

FONTE: CONSÓRCIO GAUSISMETGAIA – PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, 2000

⁽¹⁾ IBGE: CONTAGEM POPULACIONAL, 1996

2.3. A problemática físico-territorial urbana de Itaitinga

2.3.1. Ocupação e uso do solo urbano

2.3.1.1 Configuração da Cidade de Itaitinga

O sítio onde se implantou a cidade de Itaitinga é marcado, de forma significativa, pela presença dos recursos hídricos e da serra. Além de marcarem a paisagem, esses elementos delimitam a ocupação do território, pois o espaço construído ocorre nas áreas livres entre eles. Essa ocupação deu-se de forma espontânea, sem o planejamento dos espaços destinados às atividades urbanas - quadras e vias de circulação.

A Sede Municipal ressenete-se de uma estruturação que qualifique seu espaço. A indefinição de um sistema viário capaz de atender aos desejos de viagens intramunicipais, a ausência de marcos urbanos que reforcem a identidade de seus lugares, aliados ao seu crescimento desordenado concorrem para delinear um quadro de feição urbana ainda incipiente. A inexistência de um órgão municipal de controle do uso e ocupação do solo agrava tal quadro. Em todo o Município, existem vinte e cinco loteamentos. Desse total, dezessete foram aprovados pelo Município-mãe (Pacatuba), sete estão por aprovar e um é considerado ilegal por não existir na Prefeitura nenhum documento que comprove a sua regulamentação. Atualmente, a Secretaria de Finanças é que detém o controle do registro desses loteamentos

A Sede municipal está dividida em vários bairros (mapa 06/16), mas é difícil caracterizá-los, distinguindo-os, pois a paisagem construída da cidade apresenta aspectos muito homogêneos, verificados nas tipologias arquitetônicas, na estrutura fundiária (lotes pequenos e estreitos), na ausência de praças e outros locais para manifestações ou aglomeração da população e no próprio sistema viário. Vale ressaltar que, cerca de



FOTO 7 - OCUPAÇÃO ESPONTÂNEA NO BAIRRO ANGORÁ

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

90% das moradias apresentam tipologia arquitetônica característica de populações de baixa renda, evidenciadas pelo seu padrão construtivo e dimensão da área edificada. A esse conjunto de fatores, deve-se somar a inexistência de marcos urbanos que favoreçam a identificação de cada zona. Outra característica refere-se à presença da vegetação dentro do lote, nos quintais, o que confere à paisagem ares de zona rural.



FOTO 8 - ZONA RESIDENCIAL COM MELHOR INFRA-ESTRUTURA, PARALELA À AV. CEL. VIRGÍLIO TÁVORA

As exceções a essa homogeneidade são: a zona residencial existente em rua paralela à Av. Cel. Virgílio Távora, onde são encontradas residências de classe média, apresentando um padrão de organização de maior qualidade e as zonas do Angorá e Vila do Trem que apresentam um espaço degradado, onde a população vive em condições precárias e está sujeita aos riscos decorrentes de explosões das pedreiras (fotos 7 e 8).

Os usos institucional, comercial e de serviços concentram-se na zona central e ao longo da Av. Cel. Virgílio Távora, mas não chegam a configurar um “cuore” municipal que integre os diferentes usos citados. O comércio de maior porte acontece ao longo da Av. Cel. Virgílio Távora, formando um corredor onde esta atividade compete, principalmente, com o tráfego oriundo do escoamento da produção das pedreiras. Nos outros bairros, existem pequenos estabelecimentos comerciais, muitas vezes agregados à própria habitação (mapa 07/15).

Em torno da praça da Igreja Matriz, único espaço público de maior expressão, estão localizados alguns equipamentos de porte que caracterizam uma primeira tentativa de um “centro urbano” para a Cidade. A carência de espaços públicos, notadamente de praças, é outra característica da Cidade e esta se estende aos equipamentos de lazer privados e leva a uma apropriação por parte da população das áreas desocupadas com o intuito de criar zonas de lazer, principalmente campos de futebol (fotos 9 e 10).

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA



FOTO 9 - PRAÇA DA IGREJA MATRIZ.
AO FUNDO, A PRESENÇA DA SERRA



FOTO 10 - VISTA DA RUA RODOLFO P. CAVALCANTE, A
PARTIR DA PRAÇA DA IGREJA MATIZ: NÚCLEO ORIGINAL
DA CIDADE

Entre os projetos da atual administração municipal, incluem-se a estruturação de um centro administrativo e o da entrada de acesso principal à sede municipal, favorecendo a construção da identidade de Itaitinga, através da implantação de marcos urbanos (foto 11).



FOTO 11 - ACESSO AO MUNICÍPIO DE ITAITINGA

Com relação às pedreiras, estas trazem conseqüências graves para a população da cidade, onde o método aplicado é o de bancadas, com desmonte realizado através de compressores e explosivos, e moagem para transformação em brita causando inúmeros problemas como poluição (atmosférica e sonora), vibrações provocadas pelas explosões e tráfego pesado de caminhões, além de problemas de saúde para os habitantes das áreas vizinhas (foto 12 e mapa 08/15).

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA



FOTO 12 - CONFLITO DE TRÁFEGO NA AV. CEL. VIRGÍLIO TÁVORA: CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E PEDESTRES

2.3.1.2. Configuração dos outros núcleos urbanos

Além do distrito Sede, Itaitinga possui o distrito de Gereraú, que também foi desmembrado do município de Pacatuba no momento da sua emancipação.

O distrito de Gereraú está dividido em quatro localidades (mapa 09/15):

- a) Pedra – é uma das áreas adensadas do Distrito, apresentando feição de pequeno núcleo urbano. Possui equipamentos como igreja, praça com “playground” e rádio comunitária. Abriga ainda o Hospital Otávio Lobo que presta serviços aos detentos do IPPS. A proximidade de Fortaleza tem favorecido a estruturação dessa localidade, pois muitas vezes a ela se estendem serviços oriundos da Capital, como linhas de ônibus e implementação de infra-estrutura. A estação de tratamento d’água que abastece Fortaleza está situada nessa localidade (foto 13);



FOTO 13 - PRAÇA CENTRAL DA LOCALIDADE DE PEDRA

- b) Parque D. Pedro – Trata-se de pequeno loteamento realizado na década de 80, com acesso localizado em frente à Fábrica Fortaleza, onde instalou-se a comunidade, atendida por

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

pequeno comércio local. Nessa região, existe um esgoto a céu aberto proveniente da referida fábrica, que tem degradado o ambiente (mapa 10/15).

- c) Jaboti - é outra zona adensada existente no Distrito, localizada à margem da BR 116, ao longo da qual instalou-se zona de comércio. O uso habitacional dá-se em vias paralelas àquela de uso comercial. As vias de acesso à BR-116 são dotadas de alguma infra-estrutura, mas todas as outras são em terra batida e contam apenas com o serviço de energia elétrica. Existem equipamentos urbanos como escola e posto de saúde. Jaboti e a localidade de Pedra possuem a especificidade de estarem situados em dois municípios - Itaitinga e Eusébio – divididas pela BR-116. Entretanto, dada a proximidade com a sede de Itaitinga, a população residente do lado do Eusébio é usuária de serviços e equipamentos daquele Município (foto 14).



FOTO 14 - POSTO DE SAÚDE E POSTO POLICIAL DE JABOTI

- d) Gereraú – apesar de ser a localidade que deu nome ao Distrito, consiste num pequeno aglomerado desenvolvido ao longo da Av. Geraldo Batista, que preserva fortes características rurais. Apesar de possuir alguns equipamentos (comércio local, cemitério) é uma zona de ocupação muito esparsa e incipiente. Nessa região, instalou-se a Casa de Shows Cajueiro Drink's (foto 15).



FOTO 15 - CAJUEIRO DRINK'S (CASA DE SHOW)

2.3.2. Circulação Urbana

O sistema viário básico da cidade (mapa 11/15)

A estruturação do sistema viário da Cidade é muito precária. Significativa parcela das ruas é em terra batida, sem drenagem ou definição da caixa das vias e passeios. Algumas vias, entretanto, destacam-se nesse quadro. Duas delas partem da BR-116 até a Sede:

Av. Cel. Virgílio Távora – dá acesso ao núcleo central da Cidade, possuindo infra-estrutura insuficiente para atender às necessidades do tráfego decorrente do escoamento da produção das pedreiras. A via concentra também grande parte dos estabelecimentos comerciais da Cidade, havendo conflito com os pedestres (fotos 5 e 13).



Av. Lídia Alves Cavalcante – é o acesso à indústria de calçados FOX HUNTER LTDA, sendo usada também no escoamento da produção das pedreiras, o que explica seu tráfego intenso, apesar de não possuir qualquer tipo de infra-estrutura (foto 16).

Podem ser citadas também a rua Rodolfo P. Cavalcante e a rua Manoel de Sousa. A primeira é a continuação natural da Av. Cel Virgílio Távora e concentra parte das atividades de comércio e serviço. A segunda, parte da praça da Igreja Matriz, é o acesso para a Prefeitura Municipal e o lado oeste do Município. Ambas são asfaltadas e possuem infra-estrutura semelhante à existente na Av. Cel. Virgílio Távora. Quanto às rodovias que realizam a ligação intermunicipal, cumpre salientar, inicialmente, a importância da BR-116. Através desta, faz-se o acesso principal à Sede Municipal e efetua-se o escoamento da sua produção. Com a sua atual reestruturação e a implantação dos pólos industriais de Eusébio e Horizonte, configura-se como potencial corredor de atividades industriais. Outra via importante é a Rodovia Edson Queiroz, que liga Itaitinga a Pacatuba e, conseqüentemente, ao distrito industrial de Maracanaú.

Circulação e transporte

Em 1996, segundo dados do DERT, a demanda média mensal de passageiros no município de Itaitinga foi de 13.809 usuários, que são atendidos pela empresa de ônibus intermunicipal São Benedito.

Itaitinga conta com um terminal rodoviário vinculado à Empresa São Benedito (Terminal

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

Antônio Miguel), mas não possui uma linha de ônibus que o tenha como destino final. Tal situação prejudica a população, pois faz-se necessário um conhecimento prévio das linhas que dão acesso ao Município (foto 17).



FOTO 17 - TERMINAL RODOVIÁRIO ANTÔNIO MIGUEL

Ao todo, dez linhas tem o município de Itaitinga como passagem, sendo oito intermunicipais e duas metropolitanas. A linha de maior frequência é Fortaleza–Pacajus, que funciona diariamente com saídas a cada meia hora, de 5:50h às 18:20h. A linha de menor frequência é Fortaleza–Lagoa Verde com apenas uma viagem de ida e volta por dia. A linha mais usada pela população é a linha metropolitana Fortaleza–São Bento, que penetra no território do Município. Durante a Oficina de Planejamento Participativo, levantou-se a necessidade do Município ter uma linha de ônibus própria. Quanto ao transporte intramunicipal, não existem linhas de ônibus atendendo à população, e não há disciplina normativa municipal a respeito. Com relação ao transporte escolar, é feito pela Prefeitura somente no período noturno, atendendo a professores e alunos. No que se refere às paradas de ônibus, não há padronização e a sua localização, sem recuo em relação à via, gera desconforto e insegurança à população.

2.3.3. Serviços de saneamento básico

Com relação aos serviços de infra-estrutura básica, o sistema de abastecimento d'água já alcança uma cobertura de cerca de 90% do território⁽¹⁾ municipal. A água que o abastece é proveniente dos açudes Pacoti/Riachão. Apesar de já estar implantado tal sistema, o Município conta ainda com chafarizes, poços e cacimbas. Quanto ao esgotamento sanitário, quando existe, aparece na forma de

⁽¹⁾ Dados fornecidos pela Prefeitura Municipal de Itaitinga

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

fossas sépticas e rudimentares. Entretanto, já se encontra em implantação o sistema de esgotamento sanitário na zona central da Sede do município. Já está sendo implementado, também, o projeto de abastecimento d'água das localidades de Pedras e Parque Dom Pedro, no distrito de Gereraú. Quanto à coleta de lixo, ocorre atendimento em 95% da população do Município. O serviço é terceirizado e é recolhido um total de 14,78 ton/dia. O destino final desse lixo é o aterro sanitário do município de Aquiraz, mesmo destino do lixo hospitalar, que é incinerado.

2.3.4. Equipamentos

Mercados e feira livre

O mercado público de Itaitinga está localizado na zona central do distrito Sede, assim como a feira livre que se realiza todos os domingos. Nas proximidades de ambos, pode ser verificada a presença de resíduos derivados das atividades neles realizadas, comprometendo a qualidade do ambiente.

Cemitério

O município de Itaitinga possui dois cemitérios de pequenas dimensões, um na Sede municipal e outro na localidade de Gereraú.

Equipamentos de lazer

O município de Itaitinga ressenete-se de espaços de lazer e os que possui são voltados, na sua maioria, para um público externo ao Município.

Equipamentos institucionais

A cidade dispõe dos seguintes equipamentos institucionais:

- a) Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Ouvidoria Municipal e Bibliotecas Públicas;
- b) Delegacia de Polícia Metropolitana, Posto Policial e Junta Militar;
- c) Cartório Civil e Fórum;
- c) Agências da COELCE, TELEMAR, Correios e Telégrafos e Posto do Banco do Brasil;
- d) Cartório Eleitoral (vinculado à comarca de Pacatuba), agência do DETRAN (subordinada ao município de Maranguape), SEFAZ e IDACE (subordinado ao município de Horizonte).

2.4. Aspectos institucionais

2.4.1. Legislação e interesse para o planejamento urbano

Os instrumentos para o planejamento municipal de Itaitinga consistem na Lei Orgânica do Município (homologada pela Câmara Municipal em 9 de março de 1999), a Legislação Tributária Municipal (Lei N° 150 de 23 de dezembro de 1998) e a Lei de Organização Territorial.

Na Lei Orgânica, merece destaque o capítulo sobre a política urbana que determina a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e traça os princípios a serem seguidos no que diz respeito ao saneamento, aos transportes coletivos e alternativos, à habitação, ao meio ambiente, à educação, à cultura, ao desporto, ao lazer, à saúde e à ação social. Apesar de já conter vários dispositivos orientadores do planejamento municipal, esses só serão aplicados quando o Plano Diretor já estiver sendo implantado.

O Município não possui um Código de Obras e Posturas nem um órgão responsável pelos trabalhos de aprovação e fiscalização das obras. Tal fato pode ser explicado por ser Itaitinga um Município jovem. Entretanto, o crescente processo de urbanização e ocupação de seu território impõe a necessidade daquele instrumento.

3. OBJETIVOS E DIRETRIZES

3.0 OBJETIVOS E DIRETRIZES

O Plano de Estruturação Urbana – PEU, propõe o planejamento para uma nova estrutura física da cidade de Itaitinga estabelecendo diretrizes de ordenação, expansão e articulação dos espaços públicos e privados e a distribuição e compatibilização das atividades humanas no território urbano. Um conjunto de políticas, projetos, ações e normas que direcionem o município no sentido do desenvolvimento sustentável, economicamente viável e socialmente justo, permitindo relações mais harmoniosas entre as esferas públicas e a iniciativa privada, entre o gestor e o cidadão.

3.1. Objetivos

O Plano de Estruturação Urbana - PEU tem como objetivos:

- Ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Itaitinga;
- Conservar, proteger e preservar o patrimônio ambiental e cultural, utilizando, economicamente, de forma ecologicamente adequada, a diversidade e beleza dos recursos ambientais;
- Reordenar o espaço, de forma a minimizar e antever os possíveis conflitos de uso e ocupação do solo, de trânsito, de oferta de infra-estrutura, e de preservação das áreas de interesse ambiental, priorizando o atendimento das necessidades da população;
- Estimular o processo de atração de indústrias e de empresas de comércio e de serviços, não comprometendo o favorável quadro ambiental do Município;
- Incentivar a participação da sociedade no planejamento municipal, especialmente na formulação e execução de programas e projetos de desenvolvimento urbano, como forma reconhecida do exercício da cidadania;
- Orientar a Prefeitura para tomada de decisões em relação à ampliação da infra-estrutura e implantação de equipamentos;
- Orientar os investimentos privados no processo de expansão urbana, compatibilizando-os com as funções sociais da cidade e da propriedade;
- Estimular o turismo no Município, desenvolvendo novas áreas de atuação como o turismo ecológico.

3.2. Diretrizes

- Capacitar o Município para desempenhar seu papel no contexto regional, principalmente como *locus* de aglomeração, de convivência, da produção e do consumo;
- Estruturar o território municipal, de forma a responder às necessidades identificadas e às

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

- expectativas geradas pelo planejamento estratégico;
- Desenvolver uma política de parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, por meio da articulação político-institucional permanente de órgãos governamentais e entidades da sociedade civil, ordenando a distribuição espacial da população dos equipamentos e serviços urbanos e das atividades econômicas;
 - Garantir a proteção e preservação das áreas de *baixio* (áreas alagáveis) com suas funções drenantes e amenizadoras do clima, contra fontes poluidoras e ocupações inadequadas;
 - Desenvolver ações de conservação, proteção e preservação dos recursos hídricos correntes e dormentes, notadamente aqueles utilizados para abastecimento d'água e irrigação,
 - Fortalecer e dinamizar os usos institucional, comercial e de serviços na porção central da Cidade, em consonância com o uso habitacional;
 - Disciplinar as operações de carga e descarga, geradoras de tráfego;
 - Estabelecer a melhoria das ligações viárias e a implantação de um sistema municipal de transportes coletivos entre as diversas localidades do município;
 - Estabelecer a melhoria do sistema inter-municipal de transportes coletivos, criando conexões entre os diversos meios de transporte, principalmente os que acessam a cidade de Fortaleza (METROFOR);
 - Estruturar os adensamentos populacionais já existentes nos distritos Sede e Gereraú – no sentido de fortalecer sua identidade urbana, dotando-os de serviços e equipamentos urbanos compatíveis com as demandas;
 - Incentivar o uso industrial de grande porte ao longo da BR-116.
 - Desenvolver um pólo habitacional e industrial (onde uma atividade seja compatível a outra) entre o distrito Sede e o distrito de Gereraú;
 - Estruturar uma ligação entre o distrito Sede e o distrito de Gereraú.
 - Disciplinar o uso nas áreas em torno dos açudes do sistema de abastecimento da RMF através da criação da Via Paisagística e do Parque Ecológico Circuito das Águas, conciliando, assim, a exploração turística ao uso da água para consumo humano na porção sul do Município e também viabilizando a inclusão do Município no circuito turístico praia – serra;
 - Normatizar os padrões de parcelamento, uso e ocupação do solo do urbano, definindo:
 - a) áreas de uso adequado, incentivado, restrito e inadequado;
 - b) áreas especiais para implantação de equipamentos de grande porte e/ou poluidores;
 - c) áreas de expansão e ocupação de vazios urbanos.
 - Definir e qualificar o sistema viário como orientador do parcelamento do solo; compatibilizador do uso do solo com o percurso, dimensionamento e a função da via; propiciador de melhorias das condições das vias de circulação de transporte coletivo e seus pontos de parada e

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

terminais; detentor de condições de segurança para pedestres nas áreas de conflitos previsíveis e de condições de fluxo e estacionamento para transportes alternativos (bicicleta, carroças e animais); e viabilizador da integração de áreas;

- Dotar a Prefeitura de recursos e instrumentos legais necessários ao planejamento e à gestão urbana e ambiental do Município.

4. PROPOSTAS PARA ESTRUTURAÇÃO URBANA

4. PROPOSTAS PARA ESTRUTURAÇÃO URBANA

O Plano de Estruturação Urbana de Itaitinga pretende estabelecer as condições para a consolidação das estratégias de desenvolvimento, através de diretrizes para:

- parcelamento do solo, zoneamento de uso e ocupação do solo;
- serviços de infra-estrutura, considerando drenagem urbana, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, coleta e destino final dos resíduos sólidos;
- ligações inter e intramunicipais, formadas por uma rede de vias de circulação, constituindo o Sistema Viário Básico, de modo a garantir acessibilidade aos diversos pontos de interesse do Município;
- definição de políticas prioritárias e de localização de equipamentos urbanos e comunitários, de controle ambiental, de normas edílicas e de posturas municipais.

As tendências de ocupação territorial de Itaitinga apontam no sentido da busca da construção de uma identidade municipal com estrutura urbana e desenvolvimento econômico e social. Município de criação recente em sua formação, a pretensão de gerar algum poder de polarização e visibilidade urbana deve apresentar-se para os seus moradores como espaço cívico que fomente um processo de auto-estima e valorização, pois este constitui-se elemento básico para a consolidação da urbanidade e o amadurecimento da cidadania.

Na definição da proposta de estruturação urbana de Itaitinga deve ser evidenciada a precariedade da cartografia apresentada pela SEDURB, fato já comunicado aos órgãos envolvidos. Nos mapas fornecidos – mapa da Sede municipal e mapa do Município, as informações cartográficas, em muitos casos, não coincidem; no mapa do município, por exemplo, as ocupações urbanas em Gererau e ao longo da Br-116 não fazem parte da cartografia. Também não existem informações sobre a área de exploração mineral, localizada em área urbana e adjacente à área central da Cidade. Para minimizar este fato fez-se a inserção, no mapa do Município, de informações contidas na cartografia do município de Eusébio, onde constam ocupações na porção oeste da Br-116.

A ausência do cadastro técnico também contribuiu para a não superação das falhas da cartografia, principalmente com relação aos loteamentos existentes (aprovados ou em processo de regularização) e não implantados.

4.1. Quanto à definição das áreas urbanas e de crescimento urbano

Itaitinga é um município de constituição recente que não conseguiu ainda definir o seu perfil urbano, estruturado como lugar de convergência e referencial das suas atividades econômicas, culturais, de lazer e de gestão. Conta praticamente com duas frentes não integradas de ocupação, geradas a partir das estruturas viárias que são responsáveis pelos adensamentos na Sede e no distrito de Gereraú, na porção lindeira à Br 116.

Antigo povoado, cuja base econômica apoia-se na exploração mineral de rochas (pedra para pavimentação e construção civil) e cerâmicas (produção de tijolos), cresceu mantendo uma estreita e muito próxima convivência física entre os espaços de moradia e as áreas de produção. Esta situação, admissível no passado, apresenta hoje uma série de conflitos no relacionamento entre as principais atividades urbanas – moradia e produção econômica (exploração mineral) – no que se refere à segurança, conforto ambiental, preservação do meio ambiente, circulação e possibilidades de expansão com sustentabilidade de ambas as atividades.

O Município, com apenas 154,0Km², tem grandes limitações territoriais para o desenvolvimento de atividades econômicas e expansão urbana. Em sua porção sul, o Sistema Pacoti-Riachão-Gavião, responsável pelo abastecimento hídrico de Fortaleza, Caucaia e Maracanaú, compromete, praticamente, metade do território municipal. Nesta porção, é relevante evidenciar que, do ponto de vista do desenvolvimento local, a atividade agrícola é refreada e a acessibilidade torna-se extremamente dificultada pelo entrecortar das águas. Em sua porção central, onde esta localizado o “cuore” da Cidade, concentram-se as atividades mineradoras em conflito com as atividades urbanas, restando na porção norte e na faixa ao longo da Br-116 os espaços para a expansão urbana.

O território municipal está dividido em dois distritos: o distrito Sede, que ocupa a parte central e sul, e o distrito de Gereraú, que ocupa a porção norte. Tanto na Sede como no distrito de Gereraú, o crescimento urbano ocorre, geralmente, por processo de parcelamento do solo com a implantação de loteamentos, sem que, no entanto, exista a infra-estrutura necessária às demandas urbanas. As ocupações nestes loteamentos, por acontecerem de forma rarefeita, também não foram suficientes para mudar as características tipicamente rurais de grande parte destas áreas. Alguns dos núcleos urbanos existentes mantêm ligações mais fortes com os Municípios vizinhos (caso de Pedra e Ancuri). Tal situação provoca problemas, pois gera disputa pelo território entre os diversos Municípios e ainda leva a população a não estabelecer vínculos com o Município ao qual pertencem.

Localizado na RMF – Região Metropolitana de Fortaleza, Itaitinga sofre influência da dinâmica de expansão da atividade industrial e do crescimento urbano de Fortaleza. Nesse quadro, e como já foi dito no Plano Estratégico, o crescimento de Itaitinga deverá estar correlacionado ao fortalecimento do

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

eixo industrial que acompanha o traçado da Br-116, à estruturação e melhoria da conexão entre a Sede e o distrito de Gereraú, pela parte mais interior do Município; à integração com as localidades de Pedra e Jaboti, que crescem simultaneamente nos municípios de Itaitinga e Eusébio, separados pela Br –116; e à ligação praia/serras interligando os municípios de Aquiraz e Eusébio a Pacatuba e ao Maciço de Baturité, passando por Itaitinga.

Tomando-se em consideração estas premissas e características - as tendências de ocupação urbana e o inventário do uso do solo (Mapa 07/15) -, a proposta de organização territorial da cidade de Itaitinga compreende a delimitação dos distritos com suas áreas urbanas, de seus bairros (Mapa 06/15 – divisão atual), bem como o zoneamento de uso e ocupação do solo e do sistema de acessibilidade.

Assim, serão relevantes na definição das áreas urbanas e de expansão urbana, diretrizes que orientem o ordenamento urbanístico na direção da consolidação de uma estrutura urbana que possa equacionar a articulação espacial e a integração das funções urbanas básicas: habitar, circular, trabalhar, recrear, e consumir e que também possa fixar, definitivamente, uma imagem para o Município dentro da RMF.

Quanto à organização do município em distritos, é mantida a divisão territorial existente, ou seja: o distrito Sede e o distrito de Gereraú (Mapa 03/15). Quanto às áreas urbanas, as delimitações propostas correspondem às delimitações das zonas do macro-zoneamento (Mapa 12/15).

Para o distrito Sede, serão necessários projetos e ações que fortaleçam sua importância como “cuore” - lugar central das atividades administrativas, comerciais e de serviços - e que defendam o seu patrimônio ambiental (serra de Itaitinga e os recursos hídricos), compatibilizando-se com a indústria extrativista (exploração mineral) que dela depende. As áreas de exploração mineral existentes nesta porção do território deverão ser envolvidas por uma faixa de proteção com o objetivo de mitigar os efeitos poluidores e garantir melhores condições de segurança e controle ambiental.

Faz-se necessário também, a articulação da Sede com o distrito de Gereraú, pois a mesma é de fundamental importância para a consolidação urbana desejada; e a criação de espaços públicos e de vias que definam um sistema de circulação articulado com as necessidades dos espaços de praças e parques para as atividades de lazer, de cunho cívico e de entretenimento.

Quanto ao distrito de Gereraú, o núcleo e as outras localidades existentes deverão passar por processo de estruturação do espaço urbano, com a implantação de um sistema de acessibilidade – circulação e transporte -, e de infra-estrutura, de modo a tornarem-se locais de residência com apoio de equipamentos urbanos, serviços e comércio para a população.

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

Quanto ao uso industrial, deverá ser consolidado o corredor industrial em estruturação ao longo da BR-116, de forma a propiciar uma melhor ligação deste com os centros consumidores e com os fornecedores de matérias primas. Esta área será destinada, preferencialmente, às indústrias de grande porte. Também serão estabelecidas diretrizes no sentido de permitir a localização de indústrias de pequeno e médio porte, principalmente aquelas que utilizam mão-de-obra intensiva e as não poluentes, próximas às áreas ocupadas com predominância de uso residencial, principalmente no distrito de Gereraú, criando assim uma área com atividades industriais e de serviços à retaguarda da BR-116.

A porção sul do território municipal corresponde a um conjunto paisagístico/ambiental de rara beleza, mas, como já foi dito, devido à presença do sistema Pacoti-Riachão, apresenta um quadro que inspira preocupação: as rígidas regras de controle por parte da COGERH, até agora têm impossibilitado a exploração da área com outras atividades econômicas. Recomenda-se a manutenção desse segmento de território como área rural, com a adoção de projetos e ações que considerem as necessidades da população envolvida, a sustentabilidade econômica e acessibilidade, conciliando a conservação dos atrativos naturais e das reservas hídricas com o desenvolvimento de atividades econômicas, particularmente voltadas para o turismo e lazer, e a agricultura baseada em manejo orgânico para viabilizar um processo de ocupação qualificada e controlada, garantindo desenvolvimento econômico com condições de conservação dos mananciais que abastecem a RMF. Esta área poderá também receber um projeto viário do tipo rota das águas, e reflorestamento com vegetação ciliar de forma a requalificar sua paisagem natural.

4.2. Quanto à distribuição das atividades no espaço urbano

Para que se alcance os objetivos acima delineados, a população e as atividades serão distribuídas na cidade de Itaitinga, segundo propostas de zoneamento de uso e ocupação, parcelamento do solo, sistema de circulação, restrições ambientais, indicadores urbanos, projetos especiais e de impacto urbano, saneamento básico e infra-estrutura, discriminadas a seguir.

Na definição das condições para a ocupação, localização e densidades populacionais e de atividades no espaço urbano, é de fundamental importância considerarmos a relação entre o zoneamento – uso e ocupação do solo, o parcelamento do solo – loteamento, as condições de circulação e transporte – sistema viário básico, e as condições de saneamento básico e infra-estrutura. Portanto, qualquer alteração que se pretenda fazer em um dos componentes da estruturação urbana, é indispensável a análise dos demais.

4.2.1 Zoneamento de uso do solo

Toda e qualquer atividade, cuja realização requer transformação ou apropriação de um espaço, resulta em uso e ocupação do solo. Para fins de planejamento das ações municipais, esses usos são considerados, por suas especificidades e porte: adequados, inadequados ou proibidos em determinadas áreas contidas dentro do perímetro urbano. Estas áreas por sua vez são delimitadas em função de características como topografia, acessibilidade (sistema de circulação e transporte), condições ambientais, infra-estrutura (especialmente saneamento básico), disponibilidade de equipamentos e serviços urbanos, densidade da população existente e projetada, etc.

Para Itaitinga, está sendo proposto um macro-zoneamento que reafirme a sua inserção no espaço metropolitano, concorrendo com as demais cidades as possibilidades de desenvolvimento com qualidade de vida, construindo uma identidade urbana que consolide a área central como “cuore”, e valorize as suas vocações físicas, ambientais e culturais.

Contemporaneamente, o zoneamento referencia-se na compatibilização e mesclagem de usos, incentivando a complementaridade e a articulação entre a distribuição espacial da população e a localização de atividades econômicas, sócio-culturais e institucionais no meio urbano. Nessa perspectiva, tais atividades poderão ocorrer nas áreas definidas pelo macro-zoneamento, nas porções centro e norte do território municipal, evitando-se estabelecer zonas com usos específicos. Assim, cada bairro ou conjunto de bairros poderá desenvolver-se adequando e implantando usos diversificados. A separação de usos e a segregação de atividades são exigíveis apenas nos casos de atividades inadequadas ou nocivas ao meio urbano como, por exemplo, indústrias e atividades poluidoras, comércio e serviços geradores de tráfego intenso e equipamentos destinados ao tratamento de doenças contagiosas. O caso da mineração é um exemplo de atividade que deve ter rigoroso controle, em Itaitinga.

Além de permitir heterogeneidade de usos, foi proposto um zoneamento flexível, no sentido de ser capaz de adequar-se às transformações provocadas pelo processo de urbanização. Assim, a adequação e implantação de usos estarão condicionadas também à função que cada via desempenha no sistema viário. Outra dimensão do zoneamento é sua utilidade como instrumento de controle de densidades de população e construção no meio urbano, através de indicadores urbanísticos que condicionem a ocupação do solo. Estes indicadores urbanísticos são:

- Taxa de Permeabilidade – percentual da área do lote ou gleba, a ser mantida totalmente livre de qualquer edificação ou pavimentação, de modo a permitir a infiltração de águas pluviais;
- Taxa de Ocupação – percentual da área do lote ou gleba ocupada pela projeção, em medida horizontal, do edifício;

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

- Índice de Aproveitamento – indicador da capacidade de construção no lote, ou seja é o número que multiplicado pela área do lote vai indicar a área de construção permitida.
- Fração do Lote – índice utilizado para o cálculo do número máximo de unidades habitacionais permitidas em cada lote ou gleba;
- Indicadores de limites de ocupação – recuos (de frente, de fundos e laterais): espaços que devem manter-se livre de qualquer tipo de ocupação, e o número máximo de pavimentos da edificação;
- Normas para acessos ao lote e estacionamento de veículos, incluindo carga e descarga;
- Dimensões mínimas do lote: largura, profundidade e área.

O macro-zoneamento do uso do solo proposto para o município de Itaitinga compõe-se de uma Zona de Desenvolvimento Urbano – ZDU, duas Zonas de Expansão Urbana – ZEU e Zonas Especiais - ZE (Mapa 12/15).

A Zona de Desenvolvimento Urbano - ZDU é destinada a concentração das atividades eminentemente urbanas. Nesta zona será intensificado o uso e a ocupação do solo observadas as características do meio ambiente, a capacidade do solo e as possibilidades da infra-estrutura instalada ou projetada. Corresponde à área central e estende-se em direção à sede do distrito de Gereraú, com infra-estrutura de saneamento em parte do território, onde se observa certa concentração de atividades habitacionais, institucionais, comerciais, industriais e de serviços. Nesta zona, o ordenamento urbanístico e as ações deverão objetivar a implantação de saneamento básico e um melhor aproveitamento da infra-estrutura e dos serviços urbanos, com a previsão da concentração de população e atividades para a consolidação de sua importância, inclusive como área central, dentro do território municipal. As densidades previstas para a ZDU poderão variar de 145 a 400 hab/ha.

As Zonas de Expansão Urbana – ZEU são destinadas ao crescimento e expansão das atividades urbanas. Compreendem as áreas do município consideradas, por dispositivos legais, como urbanas, com várias áreas loteadas, embora com carência de infra-estrutura mínima de abastecimento d'água, esgotamento sanitário, rede de energia e até de circulação e acessos. A ZEU está subdividida em duas sub-zonas que, apesar de possuírem características semelhantes, possuem alguns indicadores urbanísticos diferenciados em função da localização das mesmas. Nestas zonas, as densidades populacionais poderão variar de 145 hab/ha: em áreas sem rede de esgotamento sanitário, até 290 hab/ha, desde que exista sistema de rede de coleta de esgotamento sanitário.

As Zonas Especiais – ZEs reúnem áreas específicas que, por suas peculiaridades de caráter social, urbanístico, ambiental, paisagística, histórico ou cultural, exigem tratamento diferenciado em

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

relação às demais áreas, através de normas e padrões específicos. As áreas que compõem as Zonas Especiais delimitadas no Mapa são:

- Áreas de Preservação Ambiental – APAM - áreas que se caracterizam por componentes físico-ambientais e paisagísticas que a qualificam como non aedificandi, de acordo com a Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que dispõe sobre o Código Florestal;
- Áreas de Proteção Urbana – APUR - compreendem áreas contíguas às Áreas de Preservação Ambiental, com função de proporcionar a transição entre estas e as áreas urbanizadas;
- Áreas Estratégicas para Grandes Equipamentos - AEGE, áreas destinadas à implantação de indústrias e equipamentos de médio e grande porte.
- Área Estratégica de Exploração Mineral - AEM são áreas de uso predominante de exploração mineral.

Além das Áreas Especiais delimitadas em cartografia, outras áreas, como as descritas a seguir, podem ser criadas e delimitadas, posteriormente, pelo Poder Municipal conforme a necessidade:

- Áreas Especiais de Interesse Social – AEIS, destinadas a projetos de urbanização de terrenos ou para construção de habitações populares, áreas com necessidade de regularização fundiária nas modalidades de conjuntos ou de assentamentos para pessoas de baixa renda;
- Área Institucional – AI – compreende áreas onde as edificações ou conjunto de edificações abrigam atividades do grupo de uso institucional nos setores de administração, defesa (quartéis), segurança, saneamento, transportes (aeroportos), cultura, esporte, saúde, lazer, abastecimento e a atividades de educação (universidades).

Nas Zonas de Desenvolvimento Urbano - ZDU, os valores dos indicadores urbanísticos devem estimular a ocupação urbana de forma mais intensa. Nas Zonas de Expansão Urbana - ZEU os indicadores devem ser compatíveis com a infra-estrutura existente. Nas Zonas Especiais – ZE os indicadores são definidos em função das peculiaridades ambientais e urbanísticas de cada área.

A quantificação dos indicadores urbanísticos a serem utilizados de forma a controlar as densidades e a ocupação do solo em Itaitinga está discriminada a seguir.

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

TABELA 4.1
MUNICÍPIO DE ITAITINGA
ÍNDICES URBANÍSTICOS

ZONAS	T.O (%)		T.P.(%)	I.A	LOTE MÍNIMO (m)		ÁREA MÍNIMA DO LOTE (m ²)	FRAÇÃO DO LOTE (m ²)	OBS.	
	Térreo	Subsolo			Testada	Prof.				
ZDU	50	60	25	1,5	10	25	250	75	(1)	
ZEU	ZEU 1	40	50	35	1,2	10	25	250	100	(1)
	ZEU 2	40	50	35	1,2	12	25	300	100	(1)
ZE	APAM	-	-	-	-	-	-	-	-	
	APUR	30	40	60	0,6	20	25	500	100	
	AEIS	70	-	15	1,0	5	25	125	80	(1)
	AEGE	60	60	25	1,2	30	50	1500		
	AEM	40	-	-	-	-	-	-	-	(4) (5)

LEGENDA: TO - TAXA DE OCUPAÇÃO / TP. - TAXA DE PERMEABILIDADE / IA - ÍNDICE DE APROVEITAMENTO

Observações:

- * 1 Nos dois primeiros pavimentos, é permitido encostar nas laterais, respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos. Neste caso, o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 7,00m (sete metros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso.
- * 2 Para atividade hoteleira o índice de aproveitamento é 2 (dois).
- * 3 Na atividade hoteleira não é obrigado a atender a fração do lote.
- * 4 Na licença para atividade de exploração mineral é obrigado a apresentação de RIMA e de Impacto de Vizinhança aprovados pelo Órgão Estadual ou Federal e projeto de recuperação da área.

4.2.2. Uso do solo e atividades do meio urbano

No perímetro urbano de Itaitinga, as atividades serão classificadas conforme os seguintes usos urbanos relacionados no quadro seguinte:

- I - uso residencial:* atividades relacionadas às formas de morar, em caráter permanente;
- II - uso comercial:* atividades econômicas voltadas especificamente para troca de bens;
- III - uso de serviços:* atividades econômicas voltadas para a prestação de serviços;
- IV - uso industrial:* atividades, adequadas ou inadequadas ao meio urbano, voltadas para extração ou transformação de substâncias ou produtos em novos bens ou produtos;
- V - uso institucional:* atividades de caráter cultural, artístico, social, recreacional, governamental instituídas pelo Poder Público ou pelo Setor Privado;

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

VI – uso extrativista/agropecuário: atividades voltadas para a exploração do solo com finalidade de atender as necessidades, quer seja de matéria-prima ou para subsistência.

A compatibilização (adequação ou não) destas atividades por zona será estabelecida considerando-se o tipo de uso e o porte¹ e será melhor detalhada na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

QUADRO 4.1
MUNICÍPIO DE ITAITINGA
ATIVIDADES QUANTO AO USO E O TIPO

USO	TIPO
RESIDENCIAL	Casa Isolada Casa Geminada Vilas Condomínios Horizontais Conjuntos Habitacionais Edifícios de Apartamentos Misto (Resid./Comércio, Resid./Serviço, Resid./Indústria)
COMERCIAL	Lojas e Conjunto de Lojas Mercadinho / Merceria Galerias e Centros Comerciais Lojas de Departamentos, Supermercados, Hipermercados Shopping Center Depósitos / Comércio Atacadista Depósitos de Material de Construção / Comércio de Sucata Inflamáveis (posto de abastecimento, venda de gases industriais, de material para pintura, de fogos, etc) Nocivos (venda de produtos veterinários, agrotóxicos, etc)

continua

¹ Os portes estabelecidos serão de: 1 - até 200m²; 2 - entre 200m² e 500m²; 3 - entre 500m² e 1.500 m² e 4- acima de 1.500m²

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

continuação

USO	TIPO
SERVIÇOS	Salas / Escritórios Conjunto de Salas Hotéis, Pousadas, Albergues, Hospedarias Motéis Bares / Restaurantes / Lanchonetes Danceterias / Boates / Salas de Jogos Cinema / Teatro / Galeria de Arte Atividades temporárias (circos, parques de diversões, feiras) Posto Bancário, Agência Bancária, Instituições Financeiras Agência de energia elétrica, de abast. d'água e esgoto Correio Velório Creches, Escolas e Cursos Universidade / Faculdade Posto, Laboratório e Clínica Veterinária Consultório e Clínica Médica s/ internação Clínica Médica c/ internação, Maternidade e Hospital Oficina Mecânica Limpeza Urbana (garagem e oficina) Garagens de ônibus e demais veículos Matadouros Depósitos de reciclagem de lixo Sub-estações

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

INSTITUCIONAL	<p>Posto Policial / Delegacia</p> <p>Quartel / Corpo de Bombeiros</p> <p>Penitenciária</p> <p>Prefeitura / Secretarias</p> <p>Câmara Municipal</p> <p>Fórum</p> <p>Escritórios de Representação Estatal / Federal</p> <p>Centro Cultural / Museu</p> <p>Parque Urbano</p> <p>Estádio / Ginásio</p> <p>Igrejas, Santuários e similares</p> <p>Conventos, Seminários e Mosteiros</p> <p>Aterro Sanitário</p> <p>Cemitério</p> <p>Estações Rodoferroviárias</p> <p>Mercado Público</p> <p>Feiras e exposições</p> <p>Central de Abastecimento</p> <p>Terminais de carga</p>
---------------	--

continua

continuação

USO	TIPO
INDUSTRIAL	<p>Atividades adequadas ao meio urbano (Produção de alimentos, confecções, fabricação de artefatos em geral e calçados, edição e impressão de jornais e periódicos, marcenarias, fabricação de gelo, etc)</p> <p>Atividades inadequadas ao meio urbano (Abate de animais, fabricação e engarrafamento de bebidas, serrarias, fabricação de medicamentos, de produtos de limpeza e tintas, de produtos cerâmicos e componentes para construção civil, de materiais abrasivos, ferragens, máquinas e equipamentos, etc.)</p> <p>Atividades nocivas ao meio urbano (Fabricação de materiais têxteis de origem animal, de adubos e fertilizantes, de gases industriais, de defensivos agrícolas, de artigos pirotécnicos, de corantes e pigmentos, de armas, de gesso, cimento e cerâmica, beneficiamento de couro e peles, destilação de álcool, etc.)</p>
EXTRATIVISTA / AGROPECUÁRIO	<p>Pedreiras, Saibreiras e Areais, Rochas Ornamentais</p> <p>Extração Vegetal</p> <p>Produção de hortifrutigranjeiros e agrícola</p> <p>Pecuária e criação de pequeno porte</p> <p>Pesca e piscicultura</p>

4.2.3 Parcelamento do solo

O parcelamento do solo da cidade de Itaitinga objetiva a organização do espaço urbano, permitindo a divisão de glebas localizadas dentro do perímetro urbano. Essa divisão poderá ocorrer de duas maneiras: em loteamentos, criando novas vias e quadras ou através de desmembramentos utilizando o sistema viário existente.

A quadra é a área delimitada pelas vias de circulação e o lote é a parcela do terreno contida em quadra servida por vias de circulação, pavimentadas ou não, e por infra-estrutura básica. Esta compreende os equipamentos urbanos e as redes de escoamento de águas pluviais, iluminação pública, energia elétrica domiciliar, esgotamento sanitário e abastecimento d'água potável.

O objetivo do processo de parcelamento é o ordenamento da expansão e a consolidação da malha urbana, propiciando a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, este processo tem que se adequar às condicionantes físico-ambientais e urbanísticas existentes nas glebas onde ocorrerá o loteamento, considerando:

- O tipo de solo, o relevo e sua circunvizinhança como condicionantes da tipologia do desenho urbanístico e das edificações, da forma de ocupação e utilização do espaço;
- A rede hidrográfica (bacias e sub-bacias, regimes de drenagem existentes e previstos) que interfere na gleba em estudo;
- A vegetação da gleba e seu papel no equilíbrio do meio ambiente urbano e no ambiente regional;
- Aspectos relacionados à poluição ambiental passíveis de equacionamento com adoção de medidas no projeto;
- Compatibilização do projeto com as normas e padrões urbanísticas gerais que definem os indicadores urbanos e usos previstos para o local do parcelamento;
- Compatibilização do sistema viário do projeto ao sistema viário básico existente ou projetado pelo Poder Público, que deverá ser definido através de seu traçado, dimensionamento, acesso à gleba, percursos de transportes coletivos, prestação de serviços públicos e do equacionamento dos conflitos entre pedestres/veículos e veículos/veículos. Para o sistema viário deverá ser previsto, no mínimo, 20% da área total da área a ser parcelada.
- Estudo e previsão de área "*non aedificandi*" ao longo dos cursos d'água e das faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e viadutos;
- Localização de áreas livres de uso público reservadas para a construção de praças, parques e jardins públicos. Para essas áreas, o plano de parcelamento deverá destinar um mínimo de 15% de sua área total;

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

- Localização de áreas institucionais reservadas para a construção de equipamentos urbanos e comunitários. Para essas áreas, o plano de parcelamento deverá destinar um mínimo de 5% de sua área total;
- Além das áreas que devem ser destinadas para o sistema viário, das áreas livres de uso público e das áreas institucionais, é obrigatório reservar as áreas “*non aedificandi*” conforme estabelecido em lei.

4.2.4. Projetos especiais de impacto urbano

Os projetos especiais de impacto urbano compreendem os empreendimentos públicos ou privados que, por sua natureza, porte ou grau de nocividade ao meio urbano, têm sua implantação sujeita as restrições e a análise específica por parte do Poder Público Municipal.

Estes projetos estão assim classificados:

- Projetos de equipamentos com impacto no trânsito e tráfego - empreendimentos públicos ou privados que geram grande número de viagens e cuja implantação provoca impacto quanto à saturação da capacidade viária do entorno, à circulação circunvizinha, à acessibilidade da área e à segurança de veículos e pedestres;
- Projetos de equipamentos de impacto urbanístico - empreendimentos públicos ou privados que podem sobrecarregar a capacidade da infra-estrutura urbana ou, ainda, provocar danos ao meio ambiente natural ou construído;
- Projeto Urbanístico - projeto destinado a áreas urbanas específicas, visando:
 - a requalificação do espaço;
 - a preservação do patrimônio edificado e de espaços de valor cultural;
 - a criação de áreas e equipamentos de uso público;
 - as definições de usos e do sistema de circulação;
 - a reserva de áreas para alargamento de vias, o estacionamento e terminais de transporte público de passageiros;
 - a urbanização de áreas para implantação de projetos habitacionais nas modalidades de conjunto ou de assentamentos de alta densidade;
- Projetos de equipamentos ou de áreas de abastecimento urbano – áreas de especial interesse, localizadas em porções do território, adequadas ao desenvolvimento de atividades agropecuárias destinadas ao abastecimento urbano e microrregional.

4.3 Quanto ao sistema viário

4.3.1. Conceitos Básicos

A acessibilidade é um dos fatores que determina a qualidade do uso de um espaço e, como já foi dito, é imperiosa a vinculação do sistema viário com a proposta de uso e ocupação do solo de forma a harmonizar a circulação das pessoas e veículos com a implantação das atividades na malha urbana.

As particularidades das características do traçado e a destinação das vias permitem dividi-las em classes diferenciadas onde cada uma possui um tipo próprio de circulação e de tráfego, de modo a permitir a redução dos tempos de deslocamento entre as atividades dispersas no interior da cidade e tornar mais fácil a realização de viagens pelos cidadãos com conforto e segurança.

A denominação das classes de vias pelo Município deve ser autodefinidora em função da natureza da circulação. Também é dever da Municipalidade, dentro de suas atividades e prerrogativas, regulamentar o regime das vias de circulação no Município, considerando o plano urbanístico municipal que tem como um dos objetivos básicos a estruturação de uma rede viária. Para tanto, deve ser estabelecida a classificação das vias, levando em conta a natureza do tráfego e da circulação a que se destinam: vias de circulação apenas de veículos, vias de circulação mistas (pedestres e veículos) e vias destinadas à circulação de pedestres.

Um sistema viário devidamente hierarquizado, ajustado às reais demandas de deslocamento atuais e projetados, bem como às expectativas de expansões urbanas, é aquele que propicia as mais adequadas ligações dos pontos representativos dos desejos de deslocamentos dos habitantes e visitantes da cidade.

4.3.2. Diretrizes Gerais

As diretrizes para o sistema viário e de circulação do município de Itaitinga são as seguintes:

- Ter a infra-estrutura viária como instrumento dinamizador do crescimento do tecido urbano, para a ocupação racional dos vazios urbanos;
- Proporcionar a realização segura dos deslocamentos dos cidadãos e das cargas entre os mais variados pontos e áreas do Município;
- Classificar as vias do Município funcionalmente em: Vias Expressas; Vias Arteriais I, Vias Arteriais II, Vias Coletoras e Vias Locais;
- Adequar as rodovias, nos trechos que cruzam a Cidade, ao zoneamento e às funções urbanas;

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

- Tratar especificamente as Vias Coletoras e Arteriais I que não tem possibilidades de serem alargadas, pelas condições de uso e ocupação do solo lindeiro, com gerenciamento do tráfego para garantir a fluidez e a segurança dos usuários;
- Promover a acessibilidade e a mobilidade das pessoas e dos veículos aos locais das atividades sociais e econômicas através da malha viária urbana, objetivando o comprometimento com o desenvolvimento sustentável do Município;
- Fazer o alargamento das vias, até as dimensões adequadas às suas funções, integrando o projeto viário ao projeto urbano;
- Estabelecer uma política de implantação, operacionalidade, gerenciamento e manutenção das vias, fazendo com que as mesmas realizem suas funções adequadamente;
- Manter, conservar e implementar, quando for o caso, a pavimentação em paralelepípedo, pois esta, além de permitir o escoamento d'água, apresenta menor índice de retenção térmica e maior durabilidade quando comparada ao revestimento asfáltico.

4.3.3. Proposta (mapa 13/15)

Os critérios para definição do tipo de classificação das vias são: o tipo de tráfego, o fluxo existente e projetado, o uso do solo, as densidades de ocupação das áreas, a dimensão do núcleo urbanizado e as áreas destinadas a expansão urbana. O sistema viário é parte fundamental no zoneamento de uso e condições de ocupação dos espaços urbanos:

As condições de acessibilidade inter e intra-municipal em Itaitinga se apresentam de modo precário. Para a estruturação urbana do Município, o sistema de circulação é parte fundamental na definição das áreas de crescimento e expansão urbana e deverá obedecer uma estreita vinculação com o zoneamento de uso do solo.

Na concepção do sistema de circulação, foram consideradas:

1. As vias de ligação inter-municipal, que interligam Itaitinga com as demais áreas da RMF e outras regiões do Estado: Br-116, divisa do município na porção leste, e a Rodovia Edson Queiroz, que liga a Br-116 com a Ce-060, na cidade de Pacatuba;
2. As vias de integração intra-municipal que ligam as localidades do Riachão, Sede e Gererau;
3. As vias coletoras e locais que interligam as vias acima referidas e os espaços destinados a lotes e glebas.

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

Assim, o modelo proposto para o Sistema Viário Básico - SVB do município de Itaitinga é composto por vias de estruturação regional e intra-municipal (expressas e arteriais), que fazem a integração com os municípios vizinhos e funcionam como eixos estruturantes da circulação dentro do Município; e por vias urbanas (coletoras e locais) que complementam as anteriores, proporcionando a circulação e o direcionamento do tráfego, em harmonia com as potencialidades das áreas urbanas. Estas vias deverão apresentar as seguintes características:

Vias Expressas ou de Estruturação Regional – são rodovias que, transpondo o Município, suportam e orientam o tráfego de passagem e de interesse regional. Sua geometria transversal deve ter a seguinte disposição: passeios laterais, duas pistas para tráfego local, duas pistas para tráfego rápido e de passagem; dois canteiros que separam o tráfego local do tráfego de passagem.

Estas vias expressas representadas pela BR- 116 e rodovia Edson Queiroz são os principais eixos de acessibilidade regional e de transposição da área municipal. No entanto, a disposição espacial das vias e seu caminho não obedecem regras urbanas, mas ao tráfego de interesse regional e estadual. No caso da rodovia Edson Queiroz, que transpõe a cidade, esta via passa a integrar o sistema de circulação articulada com as vias coletoras e locais. Faz-se necessário promover ações junto ao DERT e DNER para que os trechos de vias sob jurisdição daqueles órgãos sejam consignados como projeto rodoviário que alie as funções rodoviárias às urbanas.

Vias Arteriais I ou de Estruturação Intramunicipal I – são vias que, no interior da cidade, estruturam o sistema de orientação dos principais fluxos de tráfegos dentro do perímetro urbano, bem como do tráfego de interesse regional que faz a transposição à cidade. Sua caixa deve ficar entre 24 m (vinte e quatro metros) e 36m (trinta e seis metros) de largura quando implantada em uma única artéria. Quando implantadas em sistema binário, as ruas que o compõem devem ter largura suficiente que permita passeios com o mínimo de 3,0m (três metros) de largura e o um leito carroçável de no mínimo 8,0m (oito metros) de largura, além de acostamentos.

Este complexo de artérias, aliando as funções de vias urbanas com as vias regionais, direcionará o tráfego entre as diversas zonas da cidade, constituindo-se o principal sistema de vias que interliga diversas zonas de cidade e do Município.

Vias Arteriais II ou de Estruturação Intramunicipal II - são vias que têm a finalidade de canalizar o tráfego de um ponto a outro da cidade ligando dois ou mais bairros, e constituem-se como vias estruturantes da expansão urbana. Tais vias alimentam e coletam o tráfego das Vias Coletoras e Locais. Sua largura poderá variar entre 19 m (dezenove metros) e 24 m (vinte e quatro metros).

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

Vias Coletoras - são vias que normalmente partem das vias de classe superior e coletam o tráfego, distribuindo-o nas vias locais dos bairros. Além disso, desempenham também a função de promover o preenchimento dos vazios urbanos. Sua largura poderá variar entre 14 m (quatorze metros) e 18 m (dezoito metros) com leito carroçável mínimo de 9,0 m (nove metros) de largura.

Vias Locais - com a função de garantir o acesso aos lotes e glebas, seus parâmetros advêm dos requisitos exigidos para o parcelamento do solo para a área em que estão inseridas as glebas e das características dos projetos dos próprios loteamentos. Sua largura em condições normais varia entre 11,00m e 14,00m, com passeios laterais tem 2,00 m.

TABELA 4.2
MUNICÍPIO DE ITAITINGA
CLASSIFICAÇÃO E DIMENSÃO DE VIAS URBANAS

CLASSIFICAÇÃO	DIMENSÕES MÍNIMAS			
	Largura Total	Pistas	Canteiro Central	Passeio Lateral
Vias Expressas ou de Estruturação Regional	Faixa de domínio estadual ou federal ⁽¹⁾			
Vias Arteriais I ou de Estruturação Intramunicipal I	24,00 a 36,00	2 x 7,00 ⁽⁴⁾ a 2 x 10,50 ⁽⁴⁾	4,00 ⁽²⁾ a 8,00 ⁽³⁾	3,00 a 3,50
Vias Arteriais II ou de Estruturação Intramunicipal II	19,00 a 24,00	2 x 7,00 ⁽⁴⁾	1,00 a 4,00 ⁽²⁾	2,00 a 3,00
Vias Coletoras	14,00 a 19,00	2 x 4,50 a 2 x 7,00 ⁽⁴⁾	0,00 a 1,00	2,00
Vias Locais	11,00 a 14,00	7,00 a 2 x 4,50 ⁽⁴⁾	-	2,00

medidas em metros

Observações:

1 – O Município deve garantir faixa de 10,50m a partir do alinhamento definido no projeto do Estado ou da União para a implantação de via local.

2 – Canteiro central com ciclovia.

3 – Canteiro central com retorno e ciclovia.

4 – Permitido o embarque e desembarque eventual.

Ressalvadas as exceções, nas cidades de pequeno porte como Itaitinga, as vias urbanas caracterizam-se pela circulação mista e por possuírem, em sua maioria, larguras de suas caixas aquém das indicadas no quadro acima. Nem sempre é possível propor o alargamento de todas que apresentam dimensões inferiores. No entanto, a potencialidade de crescimento da cidade requer que o planejamento urbano oriente a reserva de “áreas non aedificandi”. Assim, após a realização de estudos específicos, a Prefeitura deve definir em que condições serão realizados os alargamentos previstos pelo Plano.

As vias de Itaitinga, conforme a classificação proposta, são as constantes nos quadros a seguir. As vias que não constarem nos quadros, são consideradas vias locais.

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

QUADRO 4.1
VIAS EXPRESSAS OU DE ESTRUTURAÇÃO REGIONAL

LOGRADOURO	TRECHO	
	INÍCIO	FIM
BR-116	Limite com Fortaleza	Limite com Horizonte
Rodovia Estadual Edson Queiroz	BR-116	Limite com Pacatuba

QUADRO 4.2
VIAS ARTERIAIS I OU DE ESTRUTURAÇÃO INTRAMUNICIPAL I

LOGRADOURO	TRECHO	
	INÍCIO	FIM
Via Arterial I Projetada 1	Limite norte do Município	Estrada do Carro Quebrado
Via Arterial I Projetada 2	Limite oeste do Município	Estrada do Carro Quebrado
Estrada Ancuri – BR-116	BR-116	Estrada do Carro Quebrado
Via Arterial I Projetada 3	Estrada do Carro Quebrado	Estrada Gereraú – BR-116
Estrada Gereraú – BR-116	BR-116	Limite com Pacatuba
Via Arterial I Projetada 4	Estrada Gereraú – BR-116	Estrada das Pedreiras
Av. Lídia Alves Cavalcante	BR-116	Estrada das Pedreiras
Via Arterial I Projetada 5	Rodovia Estadual Edson Queiroz	BR-116

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

QUADRO 4.3
VIAS ARTERIAIS II OU DE ESTRUTURAÇÃO INTRAMUNICIPAL II

LOGRADOURO	TRECHO	
	INÍCIO	FIM
Estrada do Carro Quebrado	Limite com Fortaleza	Limite com Pacatuba
Rua S.D.O.	Limite oeste do Município	Via Arterial II Projetada 1
Via Arterial II Projetada 1	Rua S.D.O.	Estrada da Taveira
Via Arterial II Projetada 7	Limite norte do Município	Estrada da Taveira
Estrada da Taveira	Estrada Ancuri – BR-116	Estrada Gereraú – BR-116
Via Arterial II Projetada 2	Estrada Gereraú – BR-116	Av. Lídia Alves Cavalcante
Estrada do Caraganga	Estrada Gereraú – BR-116	Estrada das Pedreiras
Estrada das Pedreiras	Rodovia Estadual Edson Queiroz	Av. Lídia Alves Cavalcante
Rua Antonio Cavalcante/ Rua Antonio Cavalcante Rangel	Rodovia Estadual Edson Queiroz	Av. Lídia Alves Cavalcante
Rua José Assunção Cavalcante	Av. Lídia Alves Cavalcante	Rua Francisco Alves de Brito
Via Arterial II Projetada 5	Rua José Assunção Cavalcante	Rua S.D.O.
Rua S.D.O.	Rua Prefeito Isaac Newton Campos	Av. Coronel Virgílio Távora
Via Arterial II Projetada 6	Av. Coronel Virgílio Távora	Rua S.D.O.
Rua S.D.O.	Rua S.D.O.	Rua Justino Raimundo da Silva
Rua Justino Raimundo da Silva	Rodovia Estadual Edson Queiroz	Rua S.D.O.
Via Arterial II Projetada 3	Rua S.D.O.	BR-116
Via Arterial II Projetada 4	Via Arterial II Projetada 3	BR-116
Estrada Açude Pacoti – Riachão	BR-116	Parede do Açude Pacoti

QUADRO 4.4
VIAS COLETORAS

LOGRADOURO	TRECHO	
	INÍCIO	FIM
Av. Coronel Virgílio Távora	BR-116	Rua Antonio Cavalcante
Rua Manoel de Sousa	Rua das Orquídeas	Rua Cel. José Alezandre
Rua Rodolfo P. Cavalcante	Rua Cel. José Alezandre	Av. Coronel Virgílio Távora
Via Coletora Projetada 1	Av. Coronel Virgílio Távora	Rua José Pereira Campos
Rua S.D.O.	Rua José Pereira Campos	Rua Francisco Alves de Brito
Rua Manoel Alves de Assis	Rua Francisco Alves de Brito	Av. Lídia Alves Cavalcante
Via Coletora Projetada 2	Rua Antonio Cavalcante Rangel	Rua José Pereira Campos
Rua José Pereira Campos	Rua S.D.O.	Rua Raimundo Alves Cavalcante
Via Coletora Projetada 3	Rua José Pereira Campos	BR-116
Rua S.D.O.	Rua Justino Raimundo da Silva	Rua José de Castro Pereira
Rua José Doroteia de Lima	Rua José de Castro Pereira	Rua S.D.O.
Via Coletora Projetada 4	Rua S.D.O.	Rua Raimundo Alves Cavalcante
Rua Raimundo Alves Cavalcante	Rua Cel. José Alezandre	Av. Lídia Alves Cavalcante
Via Coletora Projetada 5	Via Arterial II Projetada 4	Rodovia Estadual Edson Queiroz

4.4 Quanto ao saneamento básico

A qualidade de vida nas cidades está diretamente vinculada à oferta dos serviços de saneamento básico, e a inexistência ou ineficiência destes serviços constitui-se componente segregador do espaço urbano e da população e causa do desequilíbrio ambiental.

A infra-estrutura de saneamento básico, entendido como os serviços de abastecimento d'água, esgotamento sanitário, coleta e destino final de resíduos sólidos e drenagem urbana, é de fundamental importância para o desenvolvimento das áreas definidas como urbanas e de expansão urbana. Assim, as condições da infra-estrutura são determinantes no estabelecimento das diretrizes de adensamento populacional e localização das diversas atividades produtivas.

4.4.1 Abastecimento d'água

Com relação aos serviços de abastecimento d'água o sistema da CAGECE já alcança uma cobertura de cerca de 90% da Sede municipal. No momento, está sendo implementado projeto de abastecimento d'água das localidades de Pedras e Parque Dom Pedro, no distrito de Gereraú. Em outras áreas do Município, a população é atendida com chafarizes, poços e cacimbas.

A água é de vital importância para a sobrevivência humana, e a universalização do atendimento à população com água potável, em qualidade e quantidade, é a solução, inclusive, para vários problemas de saúde.

4.4.2. Esgotamento sanitário

O sistema de esgotamento sanitário na zona central na Sede Municipal está em fase de implantação, e nas demais áreas, aparece na forma de fossas sépticas e em alguns casos constata-se o uso de fossas rudimentares.

Para que se minimize os efeitos negativos de poluição do meio ambiente e, principalmente, do lençol freático que alimenta os poços e cacimbas que atendem parte da população, é urgente a adoção de controle sanitário tendo como base a NBR 7229.

4.4.3. Limpeza urbana

Quanto à coleta de lixo, o serviço atende a 95% da população do Município. O serviço é terceirizado, sendo recolhido um total de 14,78 ton/dia. O destino final desse lixo é o aterro sanitário do município de Aquiraz, mesmo destino do lixo hospitalar, que é incinerado.

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA

Considerando o incremento que terá o Município com as ações previstas no Plano Estratégico – PE, e no Plano de Estruturação Urbana aqui apresentado, com possibilidades de adensamentos populacionais, de comércio, indústria e serviços, faz-se necessário o estabelecimento de normas de maior controle ambiental e sistemas de coleta que considerem os resíduos de podaço de árvores e de entulhos de construção.

Também recomenda-se a adoço de políticas e ações que visem a educaço ambiental e os programas de coleta seletiva e reciclagem de resíduos.

4.5 Projetos Estruturantes

Vários projetos urbanísticos de suma importância devem ser realizados em Itaitinga no sentido de assegurar uma estruturação urbana adequada como os que são sugeridos no mapa 14/15. Entretanto, cinco projetos foram eleitos por serem considerados prioritários:

4.5.1. Requalificação Urbanística do Centro da Sede Municipal (mapa 15/15).

Consolidação da área central do distrito Sede como lugar de convergência, constituindo-o como um pólo de referência urbana. Serão assim incentivadas a valorização do núcleo inicial da cidade com a requalificação, melhoria dos espaços públicos – praças e vias do setor comercial e de serviços, a construção de um parque para atividades culturais e do Centro Administrativo.

4.5.2. Estruturação dos Núcleos Urbanos Pedra, Jaboti e Mangabeira.

Estabelecer um sistema de acessibilidade para as áreas e a implantação de melhorias urbanas e equipamentos urbanos de modo a estimular a organização espacial com a densidade de habitação, comércio e serviços fundamentais para o desenvolvimento do tecido urbano com a qualidade devida.

4.5.3. Intervenção nas Áreas Críticas

Intervenção nas áreas críticas e de risco do Município após análise individual de cada área com o objetivo de oferecer melhores condições com qualidade de vida para a população que nelas residem ou que delas fazem uso. Serão prioritárias as intervenções em áreas onde a população esteja ameaçada pela atividade mineradora, por incompatibilidades de uso ou risco de vida; onde os recursos ambientais estejam sendo afetados, assim como as atividades econômicas a eles vinculadas.

4.5.4. Implantação do Programa de Controle das Pedreiras

Implantação de um programa de controle nas pedreiras do Município, visando a exploração da atividade com o mínimo de dano para a população e seu entorno. As ações deverão exigir plano de conservação e recuperação das áreas degradadas ou para aquelas onde a atividade mineral já não mais interessa como atividade econômica.

4.5.5. Implantação da Via Paisagística e do Parque Ecológico Circuito das Águas

Implantação na porção sul do território municipal de grande complexo ecológico, englobando todo o complexo de abastecimento d'água da Região Metropolitana de Fortaleza e conciliando esta função com uma exploração turística compatível com a mesma com as finalidades de inserir definitivamente o Município no circuito turístico praia – serra e de trazer divisas para o Município.